



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**a) Projeto de Lei nº 015/2021:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 2 (dois) PROFESSORES, Área 2 (dois), para atuarem em escolas da rede municipal de ensino, sendo um para a disciplina de História e outro para a disciplina de Matemática, em razão do afastamento das atividades de trabalho presencial de duas professoras gestantes, conforme dispõe o art. 10, II, do Decreto Municipal nº 2.011, de 06 de abril de 2020;

**b) Projeto de Lei nº 016/2021:** Disciplina e organiza o SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Passa Sete e dá outras providências.

**c) Projeto de Lei nº 017/2021:** Consolida a legislação referente ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME e dá outras providências.

**PARECER**

**a) Projeto de Lei nº 015/2021**

Trata-se de Projeto de Lei que visa a contratação, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 2 (dois) PROFESSORES, Área 2 (dois), para atuarem em escolas da rede municipal de ensino, sendo um para a disciplina de História e outro para a disciplina de Matemática, em razão do afastamento das atividades de trabalho presencial de duas professoras gestantes, conforme dispõe o art. 10, II, do Decreto Municipal nº 2.011, de 06 de abril de 2020.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, pois se trata de contratação autorizada por lei, respeitando inclusive a LC 173/2020.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**b) Projeto de Lei nº 016/2021**

Trata-se de Projeto de Lei que visa disciplinar e organizar o SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Passa Sete e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, pois se trata de contratação autorizada por lei, respeitando inclusive a LC 173/2020.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



**c) projeto de Lei nº 017/2021**

Trata-se de Projeto de Lei que visa a consolidação da legislação referente ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, pois se trata de contratação autorizada por lei, respeitando inclusive a LC 173/2020.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Passa Sete, 24 de maio de 2021.

---

**LORENO LUIS LOPES**

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

---

**GEAN MATEUS QUOSS**

Vice-Presidente da Comissão

---

**ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES**

Vereador Membro da Comissão